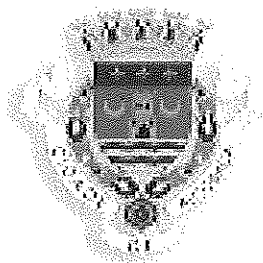


Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo

PROTOCOLO

“ESTRADA ATLÂNTICA”



**Câmara Municipal
de Alcobaça**



**Câmara Municipal
da Nazaré**

PROTOCOLO

entre a

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

e a

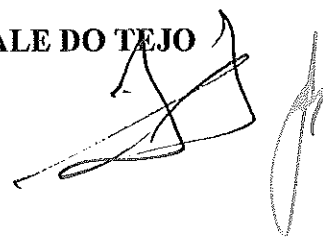
CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Projecto: CONSTRUÇÃO DA “ESTRADA ATLÂNTICA”

Dezembro de 2002

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

“ ESTRADA ATLÂNTICA “



PROTOCOLO

Considerando que os apoios previstos na Medida 1.5 do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo do III Quadro Comunitário de Apoio consagram a valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades;

Considerando que a Medida supra referida aponta ainda como objectivo a preservação, recuperação e valorização de conjuntos territoriais de importância intermunicipal ou regional;

Considerando que a realização da obra denominada “Estrada Atlântica” se enquadra no âmbito da Medida 1.5 do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que tal obra contribuirá para melhorar as ligações rodoviárias entre o Concelho de Alcobaça e o Concelho da Nazaré;

Considerando que compete a ambos os Municípios a execução da obra;

Considerando que tal execução proporcionará a criação de um número significativo de postos de trabalho;

Considerando a viabilidade económica e financeira do projecto quando confrontada com a sua rentabilização social;

Considerando que o termo da obra ocorrerá dentro do calendário de execução dos Programas Operacionais inseridos no III Quadro Comunitário de Apoio;

Considerando que as obras a realizar se encontram previstas nos Planos Plurianuais de Investimentos para o ano de 2002 de ambos os Municípios sobre as rubricas 3 331 2001/91 para Alcobaça e 07010702/160 para a Nazaré;

Considerando que o montante estimado para a realização da obra denominada “Estrada Atlântica” é de cerca de 3.750.000,00 Euros;

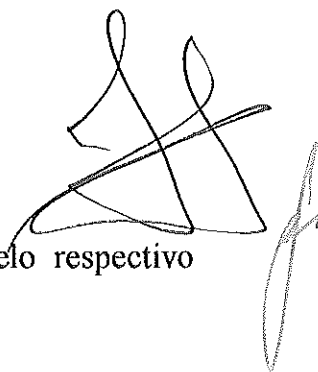
Considerando que o processo relativo à realização da referida obra se encontra na fase de adjudicação no que se refere à parte respeitante ao Município de Alcobaça, e se encontra na fase de lançamento de concurso no que se refere à parte respeitante ao Município da Nazaré;

Considerando que, face às razões apresentadas, adquire um interesse estratégico a candidatura conjunta aos fundos comunitários para a realização da obra pelos Municípios da Nazaré e de Alcobaça;

Considerando que a celebração do presente protocolo foi autorizada pela Assembleia Municipal de Alcobaça de 27 de Setembro de 2002 e pela Assembleia Municipal da Nazaré de 27 de Setembro de 2002, ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei das Competências (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro),

Entre

O Município de Alcobaça, neste acto representada pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, José Gonçalves Sapinho,



e

O Município da Nazaré, neste acto representada pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Antunes Codinha Barroso,

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.^a

O Município de Alcobaça e o Município da Nazaré, adiante designados por “partes”, acordam em associar-se com vista à obtenção conjunta dos fundos comunitários previstos no Programa Operacional do III Quadro Comunitário de Apoio, para construção da denominada “Estrada Atlântica”.

2.^o

Os termos e condições em que se procederá à candidatura conjunta das partes à candidatura referida na cláusula 1.^a são descritos nas cláusulas infra referenciadas.

3.^a

O apoio a obter no âmbito do Programa Operacional Regional será distribuído proporcionalmente pelas partes numa relação de, aproximadamente, 75% para o Município de Alcobaça e 25% para o Município da Nazaré, tendo em atenção a extensão da obra no território de cada um dos Municípios e os valores previsionais estabelecidos.

4.^a

O processo de candidatura será liderado pelo Município de Alcobaça que será o interlocutor dos Municípios Associados junto da Administração Central.

5.^a

Os pagamentos a efectuar pelos fundos comunitários serão feitos directamente a cada um dos Municípios Associados.

6.^a

A realização da obra será precedida de dois concursos públicos, competindo a cada uma das partes o lançamento do concurso público para a construção da via a realizar no respectivo território.

7.^a

O acompanhamento da execução da obra será feito pelas partes, competindo a cada um dos Municípios acompanhar a obra a realizar no seu território.

8.^a

Cada uma das partes será responsável, em exclusivo, por quaisquer atrasos na realização da obra que ocorram na realização desta na área do respectivo território.

9.^a

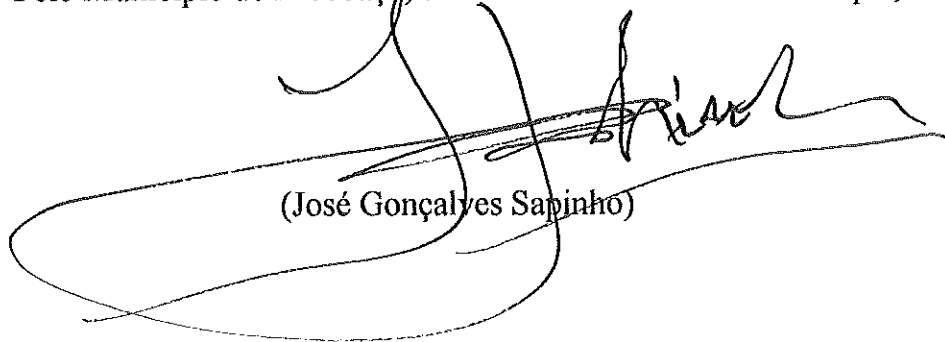
Este protocolo produz efeitos após a sua assinatura e é válido enquanto durar a realização da obra.

Este protocolo foi elaborado em duas vias, valendo cada uma como original, sendo um exemplar para cada um dos signatários;

O presente protocolo está escrito em cinco folhas que depois de a todos serem lidas em voz alta, vão ser rubricadas pelos signatários, com excepção da última, que vai ser pelos mesmos assinada.

Alcobaça, 18 de Dezembro de 2002.

Pelo Município de Alcobaça, o Presidente da Câmara Municipal,

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

(José Gonçalves Sapinho)

Pelo Município da Nazaré, o Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jorge Antunes Codinha Barroso' with a stylized initial 'J'.

(Jorge Antunes Codinha Barroso)

ACTA

Aos dezoito dias dos mês de Dezembro de dois mil e dois, no Município de Alcobaça na presença de Suas Excelências o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, Miguel Relvas, e do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência, Dr. Feliciano Barreiras Duarte, foi assinado pelos Senhores Presidentes de Câmara dos municípios de Alcobaça e Nazaré, respectivamente Dr. José Gonçalves Sapinho e Eng. Jorge Antunes Codinha Barroso, o Protocolo em anexo para a Construção da Via Intermunicipal denominada Estrada Atlântica, no âmbito do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Medida 1.5, com vista à obtenção conjunta dos fundos comunitários previstos no III Quadro de Apoio Comunitário.

Para que conste, se lavrou a presente acta que depois de lida em voz alta vai ser assinada por todos os que nela intervieram.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



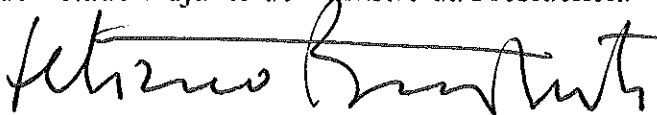
(Jorge Antunes Codinha Barroso)

O Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça



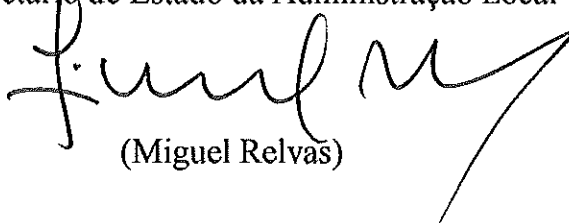
(José Gonçalves Sapinho)

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência



(Feliciano Barreiras Duarte)

O Secretário de Estado da Administração Local



(Miguel Relvas)